



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Órgão (s) Requisitante (s):** Secretaria Municipal de Administração

**Responsável Pela Solicitação:** João Alexandre Neto

**Número do Processo Administrativo:** 43/2025

**1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA**

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo levantar soluções, objetivando a contratação futura de pessoa jurídica apta a fornecer **PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO COMO: PÃES, ROSCA, PÃO DE QUEIJO, LEITE BOVINO INATURA E DEMAIS PRODUTOS DESSE SEGUIMENTO** para atender as demandas das Secretarias municipais de Administração, Assistência Social, Educação e Cultura, Meio Ambiente e Secretaria de Saúde de Xinguara-Pa., visando atender as necessidades destas secretarias em fornecer lanches de café da manhã aos funcionários em horário de expediente, reuniões, palestras e treinamentos, promove a abertura de processo licitatório, que será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.

Tendo como base o Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do presente objeto, é imprescindível para o bem-estar do servidores e desenvolvimento das atividades pelas Secretarias e seus Órgãos, vinculados a Prefeitura Municipal de Xinguara

**2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Ressalto que as compras pretendidas não se encontram no PCA, pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, porém, as pretensões encontram-se alinhadas nos instrumentos da Lei nº 1.298, de 29 de outubro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), da Lei nº 1.299, de 31 de outubro de 2024 (Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2025) e da Lei Complementar nº 06/2021 (Plano Plurianual - 2021/2025).



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para garantir que a aquisição dos produtos de panificação atenda às necessidades da Prefeitura Municipal e suas secretarias, foram definidos os seguintes requisitos para a contratação:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Sendo assim, deverão ser incluídas as seguintes obrigações no Termo de Referência, na qualidade de requisitos sustentáveis, para a empresa contratada:

- Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010.
- Atender as especificações das características técnicas, respeitando obrigatoriamente a especificação já elencada no Documento de formalização de Demanda (DFD).

Com relação aos requisitos técnicos, a empresa a ser contratada deverá apresentar:

- Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em termos quantitativos, a demanda é para atender a Prefeitura Municipal de Xinguara e suas secretarias por 12 meses. Entre os dias 24 de fevereiro a 11 de março foi realizada pesquisa de preços, no sistema informatizado Banco de Preço, gerenciado pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, onde foram levados em consideração todos os itens constantes nas solicitações efetuadas pelas Secretarias.

Neste sentido, e com vista a nortear as decisões da Administração, declaramos que foram analisados de forma criteriosa os preços coletados, onde se pode estabelecer o valor médio, conforme cotação (anexo a este documento).

Item	Nome	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Total Estimado
1	BISCOITO DE QUEIJO SABOR QUEIJO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO TIPO MEIA LUA INGREDIENTES FÉCULA DE MANDIOCA POLVILHO AZEDO AMIDO PESO 80G	UN	9.888	2,48	24.522,34
2	BOLACHA DE COCO CLASSIFICAÇÃO DOCE INGREDIENTES AÇÚCAR FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA TIPO ROSQUINHA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO APRESENTAÇÃO REDONDO SABOR COCO 70G	UN	3.360	3,16	10.617,60
3	BOLACHA DE FUBÁ/BROA CAXAMBÚ BROA DE FUBÁ INGREDIENTES AÇÚCAR FARINHA DE TRIGO FARINHA DE MILHO E OVO 70G	UN	3.534	3,71	13.111,14
4	BROA TEMPERADA SALGADOS DIVERSOS TIPO COQUETEL TAMANHO PEQUENO 40G	UN	4.902	3,21	15.735,42
5	ENROLADINHO DE SALSICHA SALGADOS DIVERSOS TIPO CACHORRO QUENTE APRESENTAÇÃO ASSADO EM FORNO INGREDIENTES MASSA SALSICHA MUSSARELA PESO 100G CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA CONSUMO NÃO CONGELADO	UN	5.124	2,06	10.555,44
6	SALGADO ASSADO TIPO AMERICANO TIPO JOELHO APRESENTAÇÃO 100 GRAMAS SABOR PRESUNTO E QUEIJO	UN	600	3,99	2.394,00
7	LEITE DE VACA INATURA: LEITE FLUIDO ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: CRU REFRIGERADO	LITRO	37.470	4,86	182.104,20



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

8	INHOQUE DOCE BISCOITO APRESENTAÇÃO REDONDO SABOR SORTIDO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO	KG	693	37,67	26.105,31
9	PÃO DOCE PÃO BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA TIPO DOCE TIPO ADICIONAL BISNAGA INGREDIENTES ADICIONAIS COBERTURA CREME DE CONFEITEIRO	KG	3.555	19,81	70.424,55
10	PÃO DE QUEIJO BASE DA MASSA POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO INGREDIENTES ADICIONAIS ORIGINAL FORMATO TRADICIONAL/MÉDIO APRESENTAÇÃO ASSADO	KG	9.162	39,04	357.684,48
11	PÃO DE HAMBURGUER PÃO BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA TIPO ADICIONAL HAMBURGUER/REDONDO TIPO SEMI-DOCE	KG	795	13,00	10.335,00
12	PÃO PARA HOT-DOG PÃO BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA TIPO SEMIDOCE TIPO ADICIONAL BISNAGA CACHORRO QUENTE	KG	4.755	17,82	84.734,10
13	PÃO DE FORMA PÃO BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA TIPO DE FORMA APRESENTAÇÃO FATIADO 500G	PCT	3.441	6,50	22.366,50
14	PÃO FRANCÊS PÃO BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA TIPO FRANCÊS/BRANCO DE SAL	KG	9.630	15,94	153.502,20
15	BOLO EM PEDAÇOS PRAZO VALIDADE 48 HORAS TIPO SEM RECHEIO SABOR VARIADO TAMANHO 40G	PEDAÇO	3.486	3,05	10.632,30
16	ROSQUINHA MOLHADA COM LEITE CONDENSADO PÃO BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA TIPO DOCE TIPO ADICIONAL BISNAGA INGREDIENTES ADICIONAIS DE COCO	KG	2.892	31,49	91.069,08
17	ROSCA ASSADA PÃO BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA MANTEIGA E OVOS TIPO BRIOCHE	KG	4.500	19,38	87.210,00
18	PASTELZINHO FRITO RISSOLE DE CARNE TIPO RISSOLE APRESENTAÇÃO FRITO SABOR CARNE PESO 150G CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA CONSUMO	UN	1.200	7,48	8.976,00
19	PASTELZINHO FRITO RISSOLE DE QUEIJO APRESENTAÇÃO FRITO APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO SABOR QUEIJO PESO 150G CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRONTO PARA CONSUMO	UN	1.200	7,25	8.700,00
20	COXINHA DE FRANGO FRITA TIPO COXINHA APRESENTAÇÃO PESO 150G APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO SABOR FRANGO	UN	1.200	6,33	7.596,00
21	TORRADA INGREDIENTES ADICIONAIS COM MANTEIGA BASE DA MASSA FARINHA DE TRIGO REFINADA TIPO DE PÃO FRANCÊS DE SAL PACOTE DE 500G	PCT	660	8,89	5.867,40
22	PÃO TIPO FRANCÊS CONGELADO INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO ÁGUA SAL E FERMENTO BIOLÓGICO PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES QUE O CARACTERIZE DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO SERÁ TOLERADO O USO DE ADITIVOS DESDE QUE SEJA INDISPENSÁVEL À ADEQUADA TECNOLOGIA DE	KG	600	9,44	5.664,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

FABRICAÇÃO TENHA SIDO PREVIAMENTE REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE SEJA EMPREGADO NA QUANTIDADE ESTRITAMENTE NECESSÁRIA À OBTENÇÃO DO EFEITO DESEJADO RESPEITADO O LIMITE MÁXIMO QUE VIER A SER FIXADO			
---	--	--	--

**RS 1.209.906,96**

**Valor Global:**

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município de Xinguara-PA.

Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

Analisando o mercado, entende-se que são viáveis as seguintes alternativas, abaixo:

### **Solução 1:**

Aquisição por meio de um processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, que é obrigatório para a aquisição de bens e serviços comuns e cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O pregão eletrônico nas aquisições públicas traz significativos benefícios em termos de eficiência, economia, transparência e sustentabilidade. Esses fatores tornam o processo de compras públicas mais eficaz e confiável, beneficiando tanto a administração pública quanto os fornecedores e a sociedade em geral.

### **Solução 2:**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

Outra solução vantajosa para a administração é a contratação de uma empresa especializada no fornecimento do objeto por meio de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**. No entanto, esse tipo de contratação se mostra mais viável em comparação à solução anterior devido à obtenção de preços mais baixos pelo efeito da economia de escala. A centralização das compras para várias unidades ou órgãos permite obter descontos e condições mais vantajosas devido ao maior volume de aquisição.

O Registro de Preços possibilita que a administração utilize os recursos conforme a previsão orçamentária, à medida que surgem receitas de emendas ou outras fontes. Além disso, permite a inclusão de quantitativos para futuras aquisições que não estavam previstas inicialmente. Ou seja, a administração poderá utilizar os quantitativos previstos conforme a disponibilidade de receitas e, caso não haja recursos, não estará obrigada a contratar todo o quantitativo.

Como ponto positivo, podemos citar a ampla concorrência entre empresas, o que, ao final do processo, pode resultar em melhores preços para a administração.

Se optar por um registro de preços, a Administração deverá publicar intenção de registro de preços para que outras secretarias e até mesmo órgãos externos à Administração Municipal possam manifestar o interesse em participar do processo.

**Solução 3:**

O Município também poderá realizar um levantamento junto a outros órgãos cujas atas estejam em aberto e que possuam similaridade com a presente contratação, com o objetivo de comparar preços e viabilidade. Essa possibilidade está fundamentada no art. 1º, § 3º, inciso II da Lei Federal nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023, que alterou o art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, autorizando os municípios a aderirem à ata de registro de preços de outros municípios.

A adesão a uma ata de registro de preços apresenta vantagens, como a rapidez na aquisição do objeto e a simplificação do processo administrativo. No entanto, um ponto negativo dessa solução é que, devido à grande quantidade de itens, seriam necessárias múltiplas adesões para atender a todas as necessidades. Isso pode tornar a solução parcialmente inviável ou, pelo menos, menos vantajosa para a Administração, dada a especificidade do objeto em questão.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Dentre as alternativas apresentadas pelo mercado e após análise dos prós e contras de cada uma, conclui-se que a melhor solução para satisfazer o interesse público é a contratação de empresa especializada no fornecimento do objeto por meio de um processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme citado na solução 2. Esta escolha, além de atender aos requisitos técnicos e econômicos, visa promover o princípio da celeridade em nossas operações e garantir a conformidade com a legislação vigente. O processo deve ser conduzido com planejamento, transparência e rigor técnico. Ademais, esta solução contribui para a utilização eficiente dos recursos financeiros da Administração, assegurando que os materiais/serviços adquiridos atenderão às necessidades da instituição e serão utilizados de forma sustentável.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO**

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. O objeto deverá ser entregue em parcelas, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelas secretarias.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**  
**COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

## **8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas no fornecimento de produtos de panificação, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Aquisição dos produtos buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível em produtos de panificação, em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

## **9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A aquisição dos materiais não causa diretamente impactos ambientais. Vale salientar a importância do armazenamento, descarte das embalagens e o monitoramento adequado, evitando danos à saúde e ao patrimônio físico ou da natureza. Exigir o uso do veículo transportador, com obediência a legislação pertinente, para preservação e uso seguro do objeto. A logística reversa, é prática necessária e segura, promovendo ciclos de armazenagem dos produtos, reutilização de embalagens e descarte correto, conforme se observam as leis ambientais.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA  
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

## 12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida na **solução 2** considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade para a Administração.

Xinguara - PA, 11 de março de 2025.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

  
**Gilmaíron F. Santos**  
Matrícula: 170-1

## 13. ANÁLISE DA AUTORIDADE SUPERIOR

Aprovo este Estudo técnico preliminar que versa sobre: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA FORNECER PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO COMO: PÃES, ROSCA, PÃO DE QUEIJO, LEITE BOVINO INATURA E DEMAIS PRODUTOS DESSE SEGUIMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE XINGUARA/PA

Ademais, autorizo o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários para a continuidade desta contratação.

Atenciosamente;

JOAO ALEXANDRE NETO  
NETO:02649649267

Assinado de forma digital  
por JOAO ALEXANDRE  
NETO:02649649267

**JOÃO ALEXANDRE NETO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto Municipal nº 046-2025